

2 — As candidaturas são instruídas com os seguintes documentos:

- a) Descrição das ações a desenvolver ao abrigo do apoio solicitado;
- b) Calendarização das ações a desenvolver;
- c) Previsão de custos e necessidades de financiamento;
- d) Indicação de eventuais pedidos de financiamento solicitados ou a solicitar a outras entidades públicas ou privadas, e qual o montante;
- e) Elementos necessários à apreciação do pedido no caso do Programa de Apoio a Infraestruturas;
- f) Candidatando-se as associações ao Programa de Apoio a Infraestruturas e ao de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa deverão apresentar o orçamento dos empreiteiros e ou fornecedores, podendo a Câmara Municipal sempre que, o considere necessário, solicitar a consulta de mais empresas e ou exigir a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa subsidiada;
- g) Listagem de materiais necessários e respetivas quantidades, quando o apoio se reporte ao fornecimento de alguns materiais para a execução de obras de conservação, reabilitação, remodelação de instalações existentes ou construção de novas instalações.

3 — A Câmara Municipal pode, sempre que o entender, solicitar às Associações requerentes os elementos ou esclarecimentos que considere necessários para a apreciação e avaliação do pedido de apoio.

Artigo 13.º

Entrega de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República, em Salvaterra de Magos.

CAPÍTULO V

Avaliação e decisão das candidaturas

Artigo 14.º

Fatores de ponderação

1 — Na definição dos subsídios a atribuir às diversas associações, nos diversos programas a que se candidatem, serão tidos em conta os seguintes fatores de ponderação:

- a) Princípio da estabilidade orçamental e histórico de apoios anteriores
- b) Frequência e número de ações desenvolvidas
- c) Historial associativo e respetiva contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade
- d) Património da Associação, Coletividade ou Instituição (Títulos conquistados, património construído, gestão de instalações, etc.)
- e) Capacidade de estabelecer parcerias e capacidade de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade
- f) Análise das atividades previstas e aprovadas nos órgãos sociais com competência para o efeito

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a definição dos apoios a atribuir às associações, coletividades e instituições de natureza cultural e desportiva observam critérios específicos de ponderação.

3 — A definição de apoios a entidades de natureza cultural considera:

- a) As ações que contribuam para a proteção, valorização e divulgação do património cultural e natural do Município de Salvaterra de Magos
- b) As ações de incentivo à formação e criação artística
- c) As ações de apoio à formação de novos públicos

4 — O apoio a conceder a entidades desportivas considera:

- a) O número de praticantes federados ou não federados
- b) O número de modalidades ativas
- c) O número de escalões de formação em cada modalidade
- d) O nível competitivo (local, distrital, nacional, internacional)
- e) O nível dos técnicos formadores
- f) O fomento de novas modalidades desportivas

Artigo 15.º

Análise das candidaturas

1 — Apresentada a candidatura será o processo presente a reunião de Câmara com a proposta de apoio a conceder.

2 — Aprovado o apoio, a sua atribuição será formalizada através da assinatura de um contrato-programa, sempre que, o seu montante

ultrapasse o valor estabelecido na lei como limite geral da competência dos órgãos dirigentes de serviços dotados de autonomia administrativa e financeira para a realização de obras e aquisição de bens e serviços,
3 — Nos casos não previstos no número anterior, o apoio será atribuído nos termos aprovados em reunião de câmara, podendo a Câmara Municipal optar pela celebração de um protocolo de cooperação anual ou pontual.

Artigo 23.º

Política de Privacidade

O município de Salvaterra de Magos, enquanto responsável pelo tratamento, recolhe e trata os dados necessários à prossecução da finalidade do presente regulamento, em virtude da atribuição legal, constante da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conservando os dados, pelo tempo necessário à realização dos protocolos assinados entre as partes, no âmbito do presente regulamento e de acordo com os anexos que o integram. O município de Salvaterra de Magos, em conformidade com os normativos legais, tem nomeado um encarregado de dados pessoais, o qual pode ser consultado pelos titulares dos dados, através do endereço eletrónico: dpo@cm-salvaterrademagos.pt»

8 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

312281158

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso n.º 8802/2019

Delimitação da «Área de Reabilitação Urbana do Carregal»

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão de 23 de abril de 2019, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regimento Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa ao Projeto de Delimitação da «Área de Reabilitação Urbana do Carregal».

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana poderão ser consultados nas instalações da DTOU (divisão técnica de obras e urbanismo), nas horas de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00) e em www.cm-sernancelhe.pt

26 de abril de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

312262544

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 8803/2019

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da seguinte trabalhadora:

Cláudia Sofia Durand Cocharra Gorjão da Mata, na carreira e categoria de técnico superior, por motivo de consolidação definitiva da mobilidade na categoria, na Câmara Municipal de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

24 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

312256956

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 8804/2019

Consolidação definitiva das situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se pú-

blico, que a Presidente da Câmara, por despacho de 23 de abril de 2019, consolidou definitivamente as mobilidades intercarreiras e categorias, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprovou o Orçamento de estado para 2017), dos trabalhadores que a seguir se individualizam e que se encontram a exercer funções, desde 1 de agosto de 2018, na situação de mobilidade intercarreiras e intercategorias nas categorias que se referem:

Gertrudes Rosa Candeias Farião, Maria José Inácia Nazário e Sara Isabel Sopa Romão na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, sendo remunerada pelo nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 2 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 1201,48€;

As consolidações definitivas nas categorias produzem efeitos a partir do dia 1 de maio de 2019.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

29 de abril de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
312274573

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 8805/2019

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de doze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de atividade Cantoneiro de Limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de dezassete de agosto de dois mil e dezoito, foi homologada pela Presidente da Câmara Municipal de Silves em vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, encontrando-se afixada no *placard* da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves e disponibilizada no *site* do Município (www.cm-silves.pt).

2 de maio de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.
312270117

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 8806/2019

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de janeiro de 2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 99-Aº da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e após acordo prévio entre as partes interessadas, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, na área de atividade de Administrativo, com Joaquim Manuel Simões Azedo, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório, a que corresponde a remuneração mensal de 683,13 euros, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

24 de abril de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.
312272012

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 8807/2019

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, nos termos do meu despacho n.º 10/RH/2019, de 25 de fevereiro de 2019, referente ao concurso interno de acesso limitado (concurso de promoção), aberto por publicação de Aviso na página eletrónica do Município de Tábuia e afixação nos locais do estilo, a 28 de dezembro

de 2018, para celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Bruno Filipe Gameiro Simões, com a remuneração mensal ilíquida de 817,01€, correspondente ao índice 228, escalão 1, da categoria de Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.
312277927

Aviso (extrato) n.º 8808/2019

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos do despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração, do nosso trabalhador, Mário Rui Costa Trindade Coelho, Assistente Técnico, até 31 de março, de 2021.

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.
312277968

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 8809/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o disposto no Artigo 99.º-A do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 02.05.2019 foram consolidadas as mobilidades internas intercarreiras, com efeitos a partir de 01.05.2019, dos seguintes trabalhadores:

Carreira de Técnico Superior:

José Luis de Barros Pereira;
Maria Teresa Martins Fernandes Coelho;
Pedro Miguel Sá Fernandes.

Carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional:

Abílio Moreira de Sousa;
Fernando João Monteiro Gaio;
Joaquim José Sousa Borges;
Manuel António Padilha Silva.

9 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.
312283856

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 8810/2019

Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Correção Material

António Alberto Pires Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, na sua reunião ordinária realizada a 11 de abril de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, publicado com o Aviso n.º 12613/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 20 de setembro de 2012.

A correção material enquadra-se no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, incidindo nas plantas constituintes do PDM, designadamente na Folha B2 da Planta de Ordenamento, na Folha B2 da Planta de Condicionantes e na Folha B2 da Planta anexa à Planta de Condicionante e consiste na correção da representação cartográfica de uma linha de água.

O procedimento de correção material foi transmitido, antes do envio para publicação e depósito, à Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvi-